



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP  
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

**Doe Medula Óssea, Salve uma Vida**

**Ano VI Nº 473 Semana de 08 a 14 de abril de 2011 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.161, DE 6 DE ABRIL DE 2011.

Substitui membro da JARI.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - É designado Membro Julgador Suplente da JARI – Junta Administrativa de Recursos a Infrações, nos termos da Lei nº 3.308, de 21 de outubro de 1998, o Senhor FERNANDO FERRI JUNIOR, em substituição ao Sr. ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, nomeado que fora através do Decreto nº 6.130, de 1º de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 6 de abril de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.151, DE 17 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no IPMJ – Instituto de Previdência do Município de Jahu, um crédito adicional total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor.

§ 1º - A Transposição descrita neste artigo 1º, será coberta parcialmente, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, descritas no parágrafo seguinte.

04.01.01-3.3.90.39.00-09.122-0418-2162-04-00009-Custeio Administrativo.  
R\$ 100.000,00

§ 2º - Fica anulada, parcialmente, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a seguinte verba do orçamento em vigor.

04.01.01-3.3.90.00.00-09.122-0418-2290-01-00010-Assistência Médica.  
R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 17 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU DECRETO Nº 6.152, DE 18 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu	
02 DECRETO 06152 / 2011 - 18/03/2011	
CLASSIFICACAO   ESPECIFICACAO DA ACAO   VALOR LANÇADO   ORGAO   ECONOMICA   FUNCIONAL   FONTE   DESPESA	



## SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00010	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	435.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00542	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	5.000,00
TOTAL						450.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06152 / 2011 - 18/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL [FONTE] [DESPESA]

## ANULAÇÃO DE DOTACOES

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.000,00
02.06.01	3.2.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00055	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	37.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00057	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00058	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	260.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00063	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	100.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00064	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00555	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	5.000,00
TOTAL						450.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu.

em 18 de março de 2011.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal de Jahu.

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.153, DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06153 / 2011 - 23/03/2011

CLASSIFICACAO | ESPECIFICACAO DA ACAO | VALOR LANÇADO | ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL [FONTE] [DESPESA]

## SUPLEMENTAÇÃO

02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01	00007	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	2.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01	00060	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	2.000,00
02.06.01	4.4.90.00.00	28 846 0903 - 3012	01	00065	INDENIZACOES	20.000,00
02.08.04	3.3.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02	00145	FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL	665.000,00
02.08.06	3.3.90.00.00	12 306 0206 - 2075	05	00173	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	3.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01	00402	MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS	14.000,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2168	01	00454	VARRICAO DE RUAS	30.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01	00535	TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO	7.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05	00542	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA	25.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05	00562	AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	1.000,00
TOTAL						769.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 769.000,00 (Setecentos e sessenta e nove mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

Prefeitura Municipal de Jahu

02 DECRETO 06153 / 2011 - 23/03/2011



ANULACAO DE DOTACOES			
02.02.01	3.3.90.00.00	04 122 0701 - 2281	01   00003   MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 2.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01   00059   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.000,00
02.06.01	3.3.90.00.00	28 846 0903 - 3012	01   00062   INDENIZACOES   20.000,00
02.08.01	3.3.90.00.00	12 362 0203 - 2063	01   00096   TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MEDIO 7.000,00
02.08.04	4.4.90.00.00	12 365 0957 - 2309	02   00152   FUNCIONAMENTO FUNDEB ENS. INFANTIL 665.000,00
02.08.06	4.4.90.00.00	12 306 0206 - 2074	01   00179   ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR 3.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05   00346   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 25.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01   00397   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 7.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01   00412   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 7.000,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01   00449   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   30.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 303 0106 - 2028	05   00561   AQUISICAO DE MEDICAMENTOS   1.000,00
TOTAL			769.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 23 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.154, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre Transposição de Verbas.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica aberto, na Secretaria de Economia e Finanças, um crédito adicional total de R\$ 1.211.000,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil reais), para transpor as seguintes verbas do orçamento em vigor, de acordo com a Lei nº 4.548, de 29 de dezembro de 2.010.

§ 1º - As Transposições descritas neste artigo 1º, serão cobertas parcialmente, no montante de R\$ 1.211.000,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil reais), com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, descritas no parágrafo seguinte.

SUPLEMENTACAO			
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01   00060   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00
02.15.04	3.3.90.00.00	15 451 0503 - 2329	01   00402   MANUTENCAO DA OFICINA E PAVIMENTACAO DE VIAS 380.000,00
02.17.01	3.3.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01   00443   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   3.000,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2168	01   00454   VARRICAO DE RUAS   265.000,00
02.13.01	4.4.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05   00540   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	05   00542   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 560.000,00
TOTAL			1.211.000,00

§ 2º - Ficam anuladas, parcialmente, totalizando a importância de R\$ 1.211.000,00 (Hum milhão, duzentos e onze mil reais), as seguintes verbas do orçamento em vigor.

ANULACAO DE DOTACOES			
02.06.01	3.3.90.00.00	04 122 0702 - 2326	01   00058   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 1.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0101 - 2001	01   00345   ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SA 560.000,00
02.17.01	4.4.90.00.00	18 541 0606 - 2224	01   00446   GESTAO AMBIENTAL DO MUNICIPIO   3.000,00
02.17.03	3.3.90.00.00	15 452 0501 - 2164	01   00453   LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR   265.000,00
02.15.04	4.4.90.00.00	15 451 0503 - 1038	05   00536   PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS   380.000,00
02.13.01	3.3.90.00.00	10 301 0109 - 2039	05   00539   MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2.000,00
TOTAL			1.211.000,00

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu.**  
**em 28 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,**  
**Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na mesma data, na Secretaria Especial de Relações Institucionais.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### DECRETO Nº 6.158, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Substitui membros do Conselho Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** São designados membros do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei nº 3.274/98, alterada pelo artigo 3º da Lei nº 3.299/98, os seguintes cidadãos, em substituição aos designados pelo Decreto nº 6.086, de 27 de outubro de 2010.

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: ANA CÉLIA DE FRANCISCO BARROS.

Suplente: ROSEMEIRE APARECIDA CÉSPEDES DE ALMEIDA GONÇALVES.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 31 de março de 2011.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### LEI Nº 4.573, DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Proc. 020/2011

Autor: José Aparecido Segura Ruiz.

Dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

**Art. 1º** - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Jahu – SIM – nos termos do artigo 23, Inciso II da Constituição Federal e terá como objetivo a prévia inspeção sanitária dos produtos de origem animal e vegetal e seus derivados, produzidos, manipulados, acondicionados e em trânsito no Município de Jahu.

**Art. 2º** - São sujeitos à fiscalização prevista nesta Lei:

- Os animais destinados a matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas;
- O pescado e seus derivados;

- O leite e seus derivados;
- O ovo e seus derivados;
- O mel, a cera de abelha e seus derivados;
- As hortaliças em geral, as frutas e os cereais.

**Art. 3º** - A prévia inspeção dos produtos de origem animal e vegetal no âmbito de Jahu nos termos de Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e da Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, será pelo Poder Executivo e abrangerá:

- as propriedades rurais ou fontes produtoras;
- o trânsito de produtos de origem animal e vegetal destinados à alimentação humana ou animal ou à industrialização;
- matadouros e frigoríficos, coibindo o abate clandestino e a respectiva comercialização;
- laticínios e usinas de beneficiamento de leite, sendo coibido o comércio de leite "in Natura" e permitido somente o comércio de leite pasteurizado, seja por pasteurização rápida ou lenta;
- nos entrepostos que, de modo geral, recebam, manipulem, armazenem, conservem, ou acondicionem produtos de origem animal ou vegetal;
- os estabelecimentos atacadistas e varejistas, que exponham ao comércio produtos de origem animal ou vegetal destinadas à alimentação humana ou animal.

§ 1º - De acordo com a Lei Estadual nº 8208, de 30 de dezembro de 1992, entende-se por estabelecimento que exponham ao comércio produtos de origem animal ou vegetal, qualquer instalação ou local nos quais são utilizados matérias-primas ou produtos provenientes de produção animal ou vegetal, bem como qualquer locais onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, elaborados e rotulados, com finalidade industrial ou comercial.

§ 2º - A Fiscalização de que trata o inciso VI é de competência do Serviço de Saúde, observadas as normas da legislação vigente.

**Art. 4º** - A prévia inspeção exercida pelo Serviço de Inspeção Municipal de Jahu, subordinado ao Serviço de Saúde, será supervisionado por profissional Médico Veterinário habilitado, conforma estipula a Lei Federal nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, artigo 5º, alínea "f", e terá como objetivo:

- O controle das condições higiênicas-sanitárias e tecnológicas de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados;
- O controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, armazenados, transportados, distribuídos e comercializados os produtos de origem animal e vegetal.
- A fiscalização das condições de higiene e saúde das pessoas que trabalhem nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;
- A fiscalização e o controle de todo o material utilizado na manipulação, acondicionamento e embalagem dos produtos de origem animal e vegetal;
- Disciplinar os padrões higiênico-sanitários e tecnológicos dos produtos e origem animal e vegetal;
- A fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos de origem animal, vegetal e seus derivados;
- A fiscalização de produtos e subprodutos existentes nos mercados de consumo, para efeito de ventilação do cumprimento das normas estabelecidas;
- Realizar os exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matérias-primas e produtos, quando necessários.

**Parágrafo Único.** Para realização dos exames referidos no inciso VIII, enquanto não forem disponíveis as estruturas necessárias, a Prefeitura Municipal utilizará os laboratórios oficiais, mediante convênio com os órgãos competentes.

**Art. 5º** - Os estabelecimentos de que trata o artigo 2º, somente poderão funcionar se previamente registrados no órgão competente.



**Art. 6º** - As autoridades de Saúde Pública estaduais e federais comunicarão ao Serviço de Saúde, os resultados de sua fiscalização, quando se tratar de produtos de origem animal ou vegetal, que possam interessar aos fins específicos desta Lei.

**Art. 7º** - O Poder Executivo poderá solicitar o apoio técnico e operacional dos órgãos de fiscalização estadual e federal, no que for necessário para o fiel cumprimento desta Lei, podendo ainda no interesse da saúde pública, exercer fiscalização conjunta com esses órgãos e requerer, no que couber a participação do Serviço e de associações ligados à matéria.

Parágrafo Único. O serviço de Inspeção Municipal de Jahu, poderá solicitar o auxílio policial, quando necessário para o desenvolvimento de suas funções.

**Art. 8º** - O serviço de Inspeção Municipal manterá mecanismo permanente de divulgação e esclarecimento junto às redes públicas e privadas, bem como junto a população no sentido de objetivar a plena orientação do consumidor no tocante a qualidade dos produtos oferecidos e benéficos do Serviço de Inspeção.

**Art. 9º** - Será criado "Selo de Controle" devidamente numerado para caracterizar a prévia vistoria do produto e ou de seu fabricante.

## CAPITULO II DAS SANÇÕES

**Art. 10** - As infrações referentes à presente lei sujeita o infrator as seguintes sanções :

I) Advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má fé;  
II) multa de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos casos não compreendidos no inciso anterior, proporcional a gravidade da infração dobrada em caso de reincidência;  
III) apreensão e ou condenação de matérias primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal e vegetal, quando não apresentarem condições higiênicas sanitárias adequadas ao fim a que se destinem, ou forem adulteradas ou falsificadas;  
IV) suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária;

V) apreensão dos aditivos e ingredientes não autorizados ou adulterados;  
VI) apreensão de rotulagem impressas em desacordo com as disposições legais;  
VII) interdição total ou parcial do estabelecimento quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou verificar, mediante inspeção técnica realizada pelo órgão competente, a inexistência das condições técnicas e higiênico-sanitárias previstas nas legislações vigentes.

1º - As multas previstas neste artigo serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal, levando-se em conta, além das circunstâncias atenuantes, a situação econômico-financeira do infrator e meio ao seu alcance para cumprir a lei.

2º - A suspensão de que trata o inciso IV, cessará quando sanado o risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de franquia da atividade à ação fiscalizadora.

3º - A interdição de que trata o inciso VII poderá ser levantada, após a atendimento das exigências de que motivaram a sanção.

4º - Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, o registro será automaticamente cancelado.

5º - As multas de que trata o inciso II serão regulamentadas em decreto, fixando os valores das taxas de registro e das multas proporcionais à gravidade de infração.

**Art. 11** - O não recolhimento das multas que vierem a ser aplicadas, no prazo estipulado, acarretará a inscrição na dívida ativa da Prefeitura, nas formas da legislação vigente.

## CAPÍTULO III DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS E DA ROTULAGEM

**Art. 12** - Para o registro do estabelecimento junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Jahu, serão necessários os seguintes documentos, que deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal.

a) Requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção Municipal de Jahu, solicitando o registro, acompanhado de plantas do estabelecimento, nas seguintes escalas:

- situação, na escala 1:500, em quatro vias;
- planta-baixa, na escala de 1:100, em quatro vias;
- cortes e fachadas, na escala 1:50, em quatro vias.

b) memorial descritivo da construção e memorial econômico sanitário, assinado pelo engenheiro responsável, conforme a legislação federal pertinente em três vias;

c) cópia xerográfica da escritura de compra e venda, contrato social, arrendamento ou equivalente, em via única;

d) comprovante de recolhimento das taxas municipais para requerimentos de aprovação de projeto.

**Parágrafo Único.** Aprovado o projeto de construção, reforma ou ampliação e estando o estabelecimento apto a funcionar, deverá ser providenciada a aprovação da rotulagem, plano de marcação, etiquetas ou carimbos a serem utilizados nos produtos de origem animal ou vegetal, assim como derivados e matérias-primas.

**Art. 13** - Para o registro de rotulagem, planos de marcação, etiquetas ou carimbos, são necessários:

a) Requerimento encaminhado ao Serviço de Inspeção Municipal de Jahu, assinado pelo responsável legal;

b) Croquis da rotulagem mencionando as cores dos letreiros e desenhos, contendo o número do processo de aprovação do funcionamento, em duas vias.

**Art. 14** - Para o registro dos estabelecimentos, além das exigências constantes no artigo 10 desta Lei, serão necessários alvará de funcionamento, alvará sanitário do Serviço Municipal de Saúde e declaração da CETESB não se opondo à construção do estabelecimento, devendo atender ainda as normas de segurança do Corpo de Bombeiros.

**Art. 15** - Para os estabelecimentos já existentes, e em desacordo com as novas normas e diretrizes exigidas pelo Serviço de Inspeção Municipal de Jahu, o mesmo estipulará prazo para cumpri-las.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - As atividades dos Serviços de Inspeção Municipal de Jahu, serão apresentadas através de relatório anual enviado pelo Serviço de Saúde.

**Art. 17** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 18** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,  
em 30 de março de 2011.  
158º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,  
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,  
Secretário Especial de Relações Institucionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU****EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 501, de 22/03/2011 – Exonera Cláudia Fernanda Gomes do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 502 de 22/03/2011 – Exonera Maria Lúcia Pereira de Camargo do cargo de Agente de Serviços Gerais I, de provimento efetivo, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 503, de 22/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Creusa Aparecida Archangelo, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 504, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Alexandra Romano Stefanuto, referente ao período de 16.02.2006 a 16.02.2011.

N.º 505, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Bernadete Terezinha de Souza Ribeiro, referente ao período de 17.03.2006 a 17.03.2011.

N.º 506, de 22/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Susi Mara Canal, referente ao período de 08.03.2006 a 08.03.2011.

N.º 507, de 22/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Prêmio à Janaina Gonçalves de Souza Alves, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 21 de março de 2011.

N.º 508, de 22/03/2011 – Exonera José Wilson Pereira do cargo em comissão de Chefe da Seção de Receita e Cadastro Técnico, a partir de 25 de fevereiro de 2011.

N.º 509, de 22/03/2011 – Exonera Sílvia Carinhato Araújo do cargo em comissão de Assessor do Diretor de Departamento, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

N.º 510, de 22/03/2011 – Exonera Wilson Silveira Moraes Neto do cargo em comissão de Diretor Administrativo, a partir de 28 de fevereiro de 2011.

N.º 511, de 22/03/2011 – Nomeia Lucimeire de Cássia Hakine Silva para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Receita e Cadastro Técnico, a partir de 1º de março de 2011.

N.º 512, de 22/03/2011 – Nomeia Vera Lucia da Mata para exercer em comissão o cargo de Diretor Administrativo, a partir de 1º de março de 2011.

N.º 513, de 23/03/2011 – Concede 120 dias de Licença Prêmio à Carmen Lucia de Pieri Savian, nos termos do artigo 71 da LC 265/2005, a partir de 19 de março de 2011.

N.º 514, de 23/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Paulo Eduardo de Moraes Mina, referente ao período de 12.06.2005 a 12.06.2010.

N.º 515, de 23/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Eduardo Felício, referente ao período de 01.03.2006 a 01.03.2011.

N.º 516, de 23/03/2011 – Designa Oswaldo Pascoal Brizzi, Diretor do Departamento de Recursos Humanos, para substituir o titular do cargo de Gerente, Daniel Roberto Batochio Pavan, no período de 28 de março de 2011 a 16 de abril de 2011.

N.º 517, de 23/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Euzébio Calaca, referente ao período de 22.03.2006 a 22.03.2011.

N.º 518, de 23/03/2011 – Prorroga por 60 dias a Licença Gestante de Carmen Lúcia de Pieri Savian, nos termos da LC 352/2010, a partir de 17 de julho de 2011.

N.º 519, de 23/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Juliana Vasconcelos, no dia 16 de março de 2011.

N.º 520, de 23/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Gabriela Bricailo, referente ao período de 20.03.2006 a 20.03.2011.

N.º 521, de 23/03/2011 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Carla Talita Bonfante, referente ao período de 04.05.2005 a 04.05.2010.

N.º 522, de 23/03/2011 – Autoriza o gozo de 30 dias de Licença Prêmio à Bento Emanuel Aleixo, a partir de 22 de março de 2011.

N.º 523, de 23/03/2011 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Maria Antônia Mendola, a partir de 14 de março de 2011.

N.º 524, de 23/03/2011 – Concede 3 dias de Licença do artigo 74 da LC 265/2005 à Aline Linares Badanai, nos dias 16, 17 e 18 de março de 2011.

N.º 525, de 25/03/2011 – Prorroga por 30 dias os termos da Portaria n.º 214, de 4 de fevereiro de 2011.

N.º 526, de 25/03/2011 – Designa José Francisco Leonelli, Simone de Oliveira Brugos, Rafael Urbano e Rafael Ferrari, para constituírem uma Comissão Especial, incumbida do julgamento das propostas apresentadas à Concorrência (processo n.º 002/2011 – Edital n.º 004/11)

N.º 527, de 25/03/2011 – Designa Norberto Leonelli Neto, Luciane Massola, e Maria Alice Rodriguers Morato, para comporem Comissão de Sindicância encarregadas de apurar os fatos constantes do Processo 730-PG/2011.

N.º 528, de 29/03/2011 – Designa Luiz Carlos Albino da Silva, Chefe de Seção, para substituir o titular do cargo de Diretor Administrativo, Luiz Aparecido Soarez, no período de 28.03.2011 a 16.04.2011.

N.º 529, de 29/03/2011 – Exonera Cleber Diniz Vitorino do cargo de Agente Comunitário de Saúde I, de provimento efetivo, a partir de 23 de março de 2011.

N.º 530, de 29/03/2011 – Concede 1 dia de Licença do artigo 74 da LC 265/2011 à Maria Gorete Francisco, no dia 22 de março de 2011.

Jahu, 7 de abril de 2011.

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais.

## Seção II Secretaria

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Atos do Secretário de Educação Municipal  
Acumulação de Cargos

O Secretário de Educação, com base no Decreto nº 41.915, de 02/07/1.997, combinado com o artigo 15 da L.C. 170/01, expede os seguintes Atos Decisórios, de acumulação legal.

- Ato Decisório nº 255/11. Alaíde Tereza Pereira de Almeida, RG. 15.808.796, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. Caetano Lourenço de Camargo.

- Ato Decisório nº 256/11. Alexandra Claudia Nicolosi, RG. 25.550.710-0, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. Pedro Torres, em Botucatu.

- Ato Decisório nº 257/11. Aline Gabriela Marques da Silva, RG. 42.035.318-5, P.



Auxiliar de EMEI-efetivo no CMEI P. Antonio Souza Amaral e PEBEI-CLT na EMEFEI Oscar Novakoski, em Dois Córregos.

- Ato Decisório nº 258/11. Ana Carolina Calegari Berrocal, RG. 33.592.971, PEB-II-efetivo na EMEF. Caetano Perlatti e PEB-II-efetivo na EMEF. Francisco Simões, em Dois Córregos.

- Ato Decisório nº 259/11. Ana Keila Zanin de Oliveira, RG. 22.009.866-9, PEB-II-efetivo na EE. Frei Galvão e PEB-II-efetivo na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 260/11. Ana Lúcia Bernardo Dornellas De Callis, RG. 11.803.169-7, PEB-II-efetivo na EMEF. Com. José Maria de Almeida Prado e PEB-II-efetivo na EE. Frei Galvão.

Ato Decisório nº 261/11. Ana Tereza de Castro Chacon, RG. 8.426.754-9, P.EMEII-efetivo readaptado na EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-I-efetivo readaptado na EMEF. P. Daltrya de Toledo Castro.

Ato Decisório nº 262/11. Carolina Zacarias Fabre, RG. 32.543.371-9, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Maria de Lourdes Camargo Mello e PEB-II-OFA na EE. Álvaro Fraga Moreira.

Ato Decisório nº 263/11. Célia Regina Moura Rocha, RG. 23.881.279-0, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio e Professor Pré-Escola-CLT na EMEI Cara Pintada, em Itapuí.

Ato Decisório nº 264/11. Claudinei Castro Filho, RG. 43.324.930-4, PEB-II-contratado na EE. Dr. Tolentino Miraglia e PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 265/11. Cristiane Fabris, RG. 18.478.157-7, PEB-II-efetivo na EE. Dr. Tolentino Miraglia e PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 266/11. Danielle Polito, RG. 35.076.611-3, PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. P. Dinah de Moraes e Seixas, em Pederneiras.

Ato Decisório nº 267/11. Edenilce Clélia de Campos, RG. 26.822.284-8, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Daltrya de Toledo Castro e PEB-II-OFA, categoria "F" na EE. Dr. Izabel Silveira Mello Soares, em Brotas.

Ato Decisório nº 268/11. Eliane Cristina da Silva Prado, RG. 32.387.546-4, PEB-II-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-II substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Sousa.

Ato Decisório nº 269/11. Elisabeth Regina de Godoy Missaci, RG. 9.039.111, PEB-I-efetivo na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão e PEB-I aposentada.

Ato Decisório nº 270/11. Elisangela Cristina dos Santos, RG. 24.759.777-6, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Mario Romeu Pelegrino e PEB-II-OFA na EE. Major Prado. Ato Decisório nº 271/11. Érika Luciane Moretto, RG. 30.916.402-3, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio e PEB-II-efetivo na EE. Capitão Henrique Montenegro, em Bocaina

Ato Decisório nº 272/11. Evandro Antonio Corrêa, RG. 25.528.018-X, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine e PEB-II-efetivo na EE. Álvaro Fraga Moreira.

Ato Decisório nº 273/11. Giovana Zuliani, RG. 18.217.308-2, PEB-I-efetivo municipalizado com sede de exercício na EMEF. Caetano Perlatti e PEB-I-efetivo na EMEF. Laudelino de Abreu.

Ato Decisório nº 274/11. Jane Aparecida Massola de Oliveira Julian, RG. 18.217.571, P.EMEII-CLT no CMEI Vila Ribeiro e PEB-I-efetivo municipalizada com sede de exercício na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão.

- Ato Decisório nº 275/11. Janete dos Santos, RG. 8.865.910, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Major Prado

Ato Decisório nº 276/11. Joana D'Arc Ferreira, RG. 26.641.878-8, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. Dr. Pádua Salles e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. Caetano Perlatti.

Ato Decisório nº 277/11. José do Amaral Mendes Braga Junior, RG. 12.631.343, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Domingos de Magalhães.

Ato Decisório nº 278/11. Josiane de Fátima Mosca, RG. 32.884.859-1, PEB-II-CLT na EMEF. Vereador Ângelo Ronchesel e PEB-II-Contratada na EE. Senador Vicente Prado, em Itapuí.

Ato Decisório nº 279/11. Juliana Cristina Badanai Tamião, RG. 40.331.616-9, PEB-II-OFA na EE. P. Dr. Benedicto Montenegro e PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 280/11. Luciana Raimundo da Silva, RG. 29.559.152-3, PEB-I-efetivo municipalizada com sede de exercício na EMEF. P. Lucia Sampaio Galvão e Professora de Pré Escola-CLT na EMEI Cara Pintada, em Itapuí.

Ato Decisório nº 281/11. Maria Angélica Tidei, RG. 16.434.879, PEB-II-efetivo na EE. Frei Galvão e PEB-I-efetivo municipalizado com sede de exercício na EMEF. P. Lucia

Sampaio Galvão.

Ato Decisório nº 282/11. Maria Aparecida Moreno Gabira, RG. 15.247.689-1, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. P. José Nicolau Piráquine.

Ato Decisório nº 283/11. Marina Inês Albano, RG. 4.417.085-3, PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II aposentada.

Ato Decisório nº 284/11. Maria Luísa de Assis Toledo Pelegrina, RG. 9.422.158, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Tolentino Miraglia.

Ato Decisório nº 285/11. Marilda Batista Ribeiro, RG. 25.999.559-9, PEB-II-efetivo na EE. Ada Cariani Avalone, em Bauru e PEB-II-CLT na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 286/11. Milena Serpa Lopes, RG. 40.397.139-1, P.EMEII-efetivo no CMEI P. Benedicto Alves Ferreira e P.EMEII substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03, na mesma Unidade Escolar.

Ato Decisório nº 287/11. Nilcéia dos Santos Figueiredo, RG. 42.497.007-7, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Alvarina Bizarro Souza e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. Caetano Perlatti.

Ato Decisório nº 288/11. Rejane Guelfi dos Santos, RG. 24.759.625-5, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Jayme de Oliveira e Sousa e PEB-I substituindo cargo efetivo nos termos da LC. 205/03 na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza.

Ato Decisório nº 289/11. Sérgio Luiz Francisco, RG. 20.560.919, Diretor de Educação Infantil-efetivo no CMEI P. Paulo Brisola Tavares e PEB-II-efetivo na EE. Dr. Tolentino Miraglia.

Ato Decisório nº 290/11. Sílvia Regina Cassan Bonomi, RG. 32.981.614-7, PEB-II-efetivo na EMEF. P. Carlota Meira Marsiglio e PEB-II-CLT na EMEF. Alfredo Evangelista Nogueira, em Trajijú.

Ato Decisório nº 291/11. Simoni Regina Izar, RG. 8.018.703, P. Auxiliar de EMEF-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza e PEB-II-OFA na EE. José Conti, em Igarapé do Tietê.

Ato Decisório nº 292/11. Susana Solange Ribeiro do Prado Moreno, RG. 12.911.124-7, PEB-II-efetivo na EE. P. Maria Luíza F. Zambello, em Barra Bonita e PEB-II-efetivo na EMEF. P. Enéas Sampaio Souza .

Ato Decisório nº 293/11. Viviane Patrícia Granetto, RG. 22.010.719-1, PEB-II-efetivo na EE. Cônego Francisco Ferreira Delgado Junior, em Barra Bonita e PEB-II-efetivo na EMEF. P. Helena de Castro Piráquine.

Retificação do Jornal Oficial nº 468-A de 04 a 10/03/11.

Ato Decisório nº 128/11, onde constou PEB-I-efetivo no CMEI Constar PEB-I-efetivo na "EMEF"

Ato Decisório nº 213/11, onde constou substituindo cargo efetivo nos termos da LC.205/03,

Constar "substituindo cargo efetivo nos termos da LC.205/03, na mesma Unidade Escolar".

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005, CONVOCA a sociedade civil representada pelas Entidades de Assistência Social, Profissionais da Área de Assistência Social, Beneficiários de Entidade de Assistência Social e população em geral para a Assembléia para a realização da eleição da renovação de membros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 11 de Abril de 2011, às 9:00 hs no Espaço Pedagógico, à Rua: Quintino Bocaiúva nº 532, Jaú/SP.

Maria Izilda Mattar  
Presidente do CMAS/Jaú



-----

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE JAU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I) RS 1,00

RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	210.409.778,00	210.089.036,41	36.196.377,12	17,22	36.196.377,12	17,22	173.892.659,29
RECEITAS CORRENTES							
receita tributaria							
Impostos	30.104.040,00	31.265.224,64	3.506.291,17	11,21	3.506.291,17	11,21	27.758.933,47
taxas	9.198.000,00	9.239.627,31	416.078,03	4,50	416.078,03	4,50	8.823.549,28
contribucao de melhoria	30.000,00	30.000,00	6.905,20	23,01	6.905,20	23,01	23.094,80
receita de contribuicoes							
contribuicoes sociais	102.500,00	102.500,00	20.179,76	19,68	20.179,76	19,68	82.320,24
contrib. p/o custeio do serv.de aluminaao publica	2.700.000,00	2.700.000,00	432.370,62	16,01	432.370,62	16,01	2.267.629,38
receita patrimonial							
receitas imobiliarias	82.478,00	82.478,00	6.563,64	7,95	6.563,64	7,95	75.914,36
receitas de valores mobiliarios	24.000,00	-508.714,35	-527.311,52	103,65	-527.311,52	103,65	18.597,17
receita de servicos							
receita de servicos	29.564.000,00	29.572.774,84	4.241.907,73	14,34	4.241.907,73	14,34	25.330.867,11
transferencias correntes							
transferencias intergovernamentais	121.606.960,00	121.669.135,61	26.171.654,83	21,51	26.171.654,83	21,51	95.497.480,78
transferencias de instituicoes privadas	64.800,00	64.800,00	12.500,00	19,29	12.500,00	19,29	52.300,00
transferencias de pessoas	10.100,00	21.155,00	20.655,00	97,63	20.655,00	97,63	500,00
transferencias de convenios	1.671.800,00	1.683.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683.140,00
outras receitas correntes	4.303.000,00	4.303.000,00	746.557,71	17,34	746.557,71	17,34	3.556.442,29
multas e juros de mora	306.000,00	306.000,00	2.081,81	0,68	2.081,81	0,68	303.918,19
indenizacoes e restituiçoes	6.144.100,00	6.144.100,00	1.847.717,61	30,07	1.847.717,61	30,07	4.296.382,39
receita da divida ativa	1.974.000,00	809.815,36	-787.774,47	-97,27	-787.774,47	-97,27	1.597.589,83
receitas correntes diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
operacoes de credito							
operacoes de credito internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens moveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
alienacao de bens imoveis							
transferencias de capital	741.000,00	821.000,00	80.000,00	9,74	80.000,00	9,74	741.000,00
transferencias de convenios	1.780.000,00	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.780.000,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	9.500,00	9.500,00	790,46	8,32	790,46	8,32	8.709,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	210.419.278,00	210.098.536,41	36.197.167,58	17,22	36.197.167,58	17,22	173.901.368,83
OPERACOES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	210.419.278,00	210.098.536,41	36.197.167,58	17,22	36.197.167,58	17,22	173.901.368,83
DEFICIT (VI)							0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	210.419.278,00	210.098.536,41	36.197.167,58	17,22	36.197.167,58	17,22	173.901.368,83
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)							1.007.994,37
superavit financeiro							1.007.994,37
reserva de creditos adicionais							0,00

-----

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE JAU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I) RS 1,00

DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	RESCISAS EM NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	210.409.778,00	2.560.994,37	212.970.772,37	118.789.180,02	118.789.180,02	32.093.760,74	32.093.760,74	0,00	15,06	180.877.011,63
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	82.332.530,00	-8.035.896,72	74.296.633,28	58.581.044,96	58.581.044,96	12.147.624,35	12.147.624,35	0,00	16,35	62.149.008,93
juros e encargos da divida	301.000,00	0,00	301.000,00	65.505,66	65.505,66	65.505,66	65.505,66	0,00	21,76	235.494,34
outras despesas correntes	93.732.848,00	7.648.891,09	101.381.739,09	44.774.129,60	44.774.129,60	12.415.467,95	12.415.467,95	0,00	12,24	88.966.271,14
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	23.610.400,00	5.778.000,00	29.388.400,00	11.812.920,22	11.812.920,22	5.984.159,89	5.984.159,89	0,00	20,36	23.404.240,11
inversoes financeiras	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
amortizacao / refinanciamento da divida	7.595.000,00	0,00	7.595.000,00	3.555.579,58	3.555.579,58	1.481.002,89	1.481.002,89	0,00	19,49	6.113.997,11
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	2.830.000,00	-2.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	9.500,00	0,00	9.500,00	3.844,60	3.844,60	344,60	344,60	0,00	3,62	9.155,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	210.419.278,00	2.560.994,37	212.980.272,37	118.793.024,62	118.793.024,62	32.094.105,34	32.094.105,34	0,00	15,06	180.886.167,03
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	210.419.278,00	2.560.994,37	212.980.272,37	118.793.024,62	118.793.024,62	32.094.105,34	32.094.105,34	0,00	15,06	180.886.167,03
SUPERAVIT (XIII)										4.103.062,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	210.419.278,00	2.560.994,37	212.980.272,37	118.793.024,62	118.793.024,62	32.094.105,34	36.197.167,58	0,00	16,99	176.783.104,79

-----

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE JAU

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
BALANCO ORCAMENTARIO  
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo I) RS 1,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i-o)							
contribuicoes sociais (i-o)	9.500,00	9.500,00	790,46	8,32	790,46	8,32	8.709,54
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	9.500,00	9.500,00	790,46	8,32	790,46	8,32	8.709,54

  

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	RESCISAS EM NAO PROCESSADOS (h)	% ((g+h)/f)	
DESPESAS CORRENTES										







administracao geral	7.000,00	7.000,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SANEAMENTO										
sanamento basico urbano	2.500,00	2.500,00	344,60	344,60	344,60	344,60	0,00	100,00	13,78	2.155,40
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	9.500,00	9.500,00	3.844,60	3.844,60	344,60	344,60	100,00	3,62		9.155,40

FONTE:  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
 CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
 CONTROLE INTERNO  
 CRCISP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU								CONAM
Relatorio Resumido da Execucuo Orcamentaria										
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida										
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social										
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2010 A FEVEREIRO/2011								RS 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES										
ESPECIFICACAO	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010			
RECEITAS CORRENTES (I)										
Receita Tributaria										
IPTU	1.970.140,96	2.859.186,61	2.775.200,07	803.052,69	1.097.721,45	657.417,21	880.490,56			
ISS	1.113.358,23	568.684,96	1.164.856,89	777.614,87	1.023.167,94	871.925,30	867.685,75			
ITBI	218.967,97	364.042,63	516.379,20	184.997,74	200.066,83	236.234,78	241.599,11			
IRRF	90.802,91	112.648,07	133.576,11	154.522,98	153.262,28	107.660,95	103.622,19			
Outras Receitas Tributarias	1.173.661,80	1.429.436,43	1.768.262,60	522.024,00	671.396,61	369.711,97	495.412,98			
Receitas de Contribuicoes	288.940,57	287.691,40	271.469,69	246.706,10	246.177,85	237.927,89	31.829,06			
Receita Patrimonial	15.207,05	14.532,02	11.817,64	11.960,28	18.897,63	14.627,59	10.219,99			
Receita Servicos	2.397.198,34	2.391.189,08	2.339.393,04	2.486.416,05	2.508.948,51	2.586.208,66	2.610.055,00			
Transferencias Correntes										
Cota-Parte do FPM	1.750.287,89	2.097.107,47	2.581.966,40	2.240.818,40	1.647.760,01	2.208.327,43	1.843.438,70			
Cota-Parte do ICMS	3.857.883,80	2.970.655,74	3.154.055,16	3.629.415,61	2.808.491,00	3.788.892,25	3.519.939,39			
Cota-Parte do IPVA	3.200.504,94	829.481,24	609.010,30	425.662,10	572.883,66	470.348,33	477.912,37			
Cota-Parte do ITR	104,42	160.162,38	0,00	143,53	58,30	0,00	1.366,14			
Transferencias da LC 87/1996	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95			
Transferencias da LC 61/1989	17.348,35	18.510,35	20.920,20	20.095,68	18.122,96	22.348,21	26.757,57			
Transferencias do FUNDEB	3.171.839,73	2.181.471,52	2.341.358,04	2.651.324,91	2.314.551,70	2.720.783,79	2.224.261,24			
Outras Transferencias Correntes	1.499.440,63	1.949.876,05	1.386.286,19	1.135.921,60	1.095.033,32	4.666.188,50	1.642.378,50			
Outras Receitas Correntes	2.457.854,88	873.931,89	700.788,99	688.342,66	635.425,45	-562.400,85	1.055.177,72			
DEDUcoes (II)										
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	11.647,43	12.059,76	11.956,47	11.810,96	11.543,13	12.060,02	11.911,87			
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.718.008,38	1.215.975,31	1.273.500,34	1.263.701,86	1.010.332,55	1.721.249,30	1.173.025,26			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	21.516.356,61	17.903.042,72	18.512.353,66	14.725.976,33	14.012.559,77	16.685.362,64	14.869.679,09			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU					TOTAL	PREVISAO
Relatorio Resumido da Execucuo Orcamentaria								
Demonstrativo da Receita Corrente Liquida								
Orçamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: MARCO/2010 A FEVEREIRO/2011					RS 1,00	
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
ESPECIFICACAO	OUTUBRO/2010	NOVEMBRO/2010	DEZEMBRO/2010	JANEIRO/2011	FEVEREIRO/2011	(ULTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2011	
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita Tributaria								
IPTU	874.351,27	887.414,13	1.565.591,18	128.069,35	330.094,96	14.828.730,44	19.184.040,00	
ISS	1.007.238,44	924.698,15	412.047,54	482.345,83	1.904.665,20	11.118.289,10	8.861.184,64	
ITBI	195.613,42	293.286,14	296.638,56	203.283,96	245.552,13	3.196.662,47	2.000.000,00	
IRRF	119.450,78	121.954,63	158.549,24	112.541,14	99.738,60	1.468.329,88	1.220.000,00	
Outras Receitas Tributarias	477.793,71	525.288,38	844.123,12	112.348,02	310.635,21	8.700.094,83	9.269.627,31	
Receitas de Contribuicoes	31.304,12	655.138,18	271.288,45	232.216,38	220.334,00	3.021.023,69	2.802.500,00	
Receita Patrimonial	9.318,57	217.263,93	1.502.117,59	-528.323,77	7.575,89	1.305.214,41	-426.236,35	
Receita Servicos	2.720.859,65	2.888.049,46	2.778.907,87	1.992.309,53	2.249.598,20	29.949.133,39	29.572.774,84	
Transferencias Correntes								
Cota-Parte do FPM	1.984.440,23	2.378.876,46	4.134.870,36	2.910.415,58	3.135.546,15	28.913.855,08	35.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	3.471.521,78	4.012.304,43	3.358.526,62	3.540.185,64	3.433.392,23	41.545.263,65	44.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	659.417,09	2.848.114,23	1.021.329,77	3.965.186,88	4.601.721,61	19.681.572,52	13.020.000,00	
Cota-Parte do ITR	351.861,09	68.794,34	70.518,07	68.819,24	4.128,67	725.956,18	1.000.000,00	
Transferencias da LC 87/1996	22.469,95	22.469,95	22.469,95	22.469,95	23.561,57	271.822,64	280.000,00	
Transferencias da LC 61/1989	22.669,60	25.245,41	83.153,75	30.021,18	29.205,15	334.398,41	450.000,00	
Transferencias do FUNDEB	2.482.286,43	4.884.854,23	2.752.442,43	3.847.348,71	2.971.347,40	34.543.870,13	33.300.000,00	
Outras Transferencias Correntes	1.501.058,19	438.051,58	1.873.649,16	1.323.705,08	637.966,86	19.149.555,66	15.138.230,61	
Outras Receitas Correntes	784.004,44	-898.523,63	2.891.127,15	1.389.208,16	419.374,50	10.434.311,36	11.562.915,36	
DEDUcoes (II)								
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	11.911,81	12.751,95	26.187,76	9.158,57	11.021,19	154.020,92	102.500,00	
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	1.297.917,96	1.969.894,12	1.549.318,40	2.101.633,70	2.239.669,99	18.534.227,17	18.750.000,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	15.405.828,99	18.310.633,93	22.461.844,65	17.722.450,21	18.373.747,15	210.499.835,75	207.382.536,41	

FONTE:  
 Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).  
 Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
 CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
 CONTROLE INTERNO  
 CRCISP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL



CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	
				Ate o Bimestre/ 2010	
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	102.500,00	102.500,00	20.179,76	20.179,76	21.015,29
RECEITAS CORRENTES	102.500,00	102.500,00	20.179,76	20.179,76	21.015,29
Receita de Contribuicoes dos Segurados	102.500,00	102.500,00	20.179,76	20.179,76	21.015,29
Pessoal Civil	102.500,00	102.500,00	20.179,76	20.179,76	21.015,29
Ativo	5.000,00	5.000,00	787,27	787,27	1.426,27
Inativo	97.500,00	97.500,00	19.392,49	19.392,49	19.589,02
RECEITAS DE CAPITAL					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	9.500,00	9.500,00	790,46	790,46	1.744,67
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>112.000,00</b>	<b>112.000,00</b>	<b>20.970,22</b>	<b>20.970,22</b>	<b>22.759,96</b>

  

DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2011		EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*	1.004.781,94	1.004.781,94		440.405,84
ADMINISTRACAO	*	*	172.326,37	172.326,37		47.035,15
Despesas Correntes	*	*	172.326,37	172.326,37		47.035,15
PREVIDENCIA	*	*	832.455,57	832.455,57		393.370,69
Pessoal Civil	*	*	832.455,57	832.455,57		393.370,69
Aposentadorias	*	*	527.981,75	527.981,75		238.948,80
Pensões	*	*	304.473,82	304.473,82		154.421,89
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)</b>			<b>1.004.781,94</b>	<b>1.004.781,94</b>		<b>440.405,84</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)</b>			<b>-983.811,72</b>	<b>-983.811,72</b>		<b>-417.645,88</b>

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	
				Ate o Bimestre/ 2010	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			1.091.451,87	1.091.451,87	
Plano Financeiro			0,00	0,00	-18.397,74
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			1.091.451,87	1.091.451,87	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro			1.091.451,87	1.091.451,87	
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

  

RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA		
	Valor		0,00

  

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2011	2010
		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	42.170,14	37.865,78	
Investimentos			
Outros Bens e Direitos	2.411,22	2.411,22	

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2011	
				Ate o Bimestre/ 2010	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	9.500,00	9.500,00	790,46	790,46	1.744,67
Receita de Contribuicoes	9.500,00	9.500,00	790,46	790,46	1.744,67
Pessoal Civil	2.500,00	2.500,00	344,60	344,60	322,04
Inativo	2.500,00	2.500,00	344,60	344,60	322,04
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	445,86	445,86	1.422,63
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-)</b>	<b>9.500,00</b>	<b>9.500,00</b>	<b>790,46</b>	<b>790,46</b>	<b>1.744,67</b>

CN-SIFFM MUNICIPIO DE JAU CONAM  
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO  
 RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2011		EM 2010	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre/ NAO PROCESSADOS
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*				
<b>TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)</b>						

\* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
 CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
 CONTROLE INTERNO  
 CRCISP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JAU										
Relatorio Resumido da Execução Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
Restos a Pagar Processados										
PODER / ORGAO	Inscritos					Restos a Pagar Nao Processados				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
LEGISLATIVO										
CAMARA MUNICIPAL	0,00	23.503,42	0,00	0,00	23.503,42	0,00	40.025,10	0,00	0,00	40.025,10
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
PODER EXECUTIVO	1.894.335,95	19.098.985,70	42.394,25	14.879.813,11	6.071.114,29	0,00	3.530.303,23	17.010,00	1.546.777,45	1.966.515,78
TOTAL DA PREFEITURA	1.894.335,95	19.098.985,70	42.394,25	14.879.813,11	6.071.114,29	0,00	3.530.303,23	17.010,00	1.546.777,45	1.966.515,78
ADMINISTRACAO INDIRETA										
SERVICO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE J	8.619,87	878.584,00	0,00	0,00	887.203,87	17.239,75	23.429,39	2.621,28	0,00	38.047,86
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE J	0,00	606.308,17	0,00	0,00	606.308,17	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00
TOTAL	1.902.955,82	20.607.381,29	42.394,25	14.879.813,11	7.588.129,75	17.244,75	3.593.757,72	19.631,28	1.546.777,45	2.044.593,74

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
CHEFE SECAO CONTABILMARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
CONTROLE INTERNO  
CRCISP131453/O-8OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)
Divida Consolidada (I)	53.533.545,79	53.533.545,79	52.120.768,60
Deducoes (II)			13.605.169,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.379.682,15	17.379.682,15	16.634.091,21
Demais Haveres Financeiros	4.254.242,26	4.254.242,26	4.486.121,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	21.904.028,94	21.904.028,94	7.515.042,97
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	53.533.545,79	53.533.545,79	38.515.598,78
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	35.829.023,82	35.829.023,82	34.416.246,63
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	17.704.521,97	17.704.521,97	4.099.352,15

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	-13.605.169,82	-13.605.169,82

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	-250.381,20

Continua (1/2)

MUNICIPIO DE JAU			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
R\$ 1,00			
REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2010 (a)	Em 31 Dez 2010 (b)	Em 28 Fev 2011 (c)



Divida Consolidada Previdenciaria (VII)				
Passivo Atuarial				
Demais Dividas				
Deducoes (VIII)	28.918,45	28.918,45	38.972,28	
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.816,95	27.816,95	37.865,78	
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros	1.106,50	1.106,50	1.106,50	
(-) Restos a Pagar Processados	5,00	5,00		
Div. Consolidada Liquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-28.918,45	-28.918,45	-38.972,28	
Passivos Reconhecidos (X)				
Divida Fiscal Liquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-28.918,45	-28.918,45	-38.972,28	

(2/2)

FONTE:

Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
CONTROLE INTERNO  
CRC1SP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2011	Ate o Bimestre/2010	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	208.004.250,76	36.644.479,10	36.644.479,10	29.515.447,98	
RECEITAS TRIBUTARIAS	40.534.851,95	3.929.274,40	3.929.274,40	2.747.030,90	
IPTU	19.184.040,00	458.164,31	458.164,31	658.664,87	
ISS	8.861.184,64	2.387.011,03	2.387.011,03	1.090.865,16	
ITBI	2.000.000,00	448.836,09	448.836,09	302.276,31	
IRRF	1.220.000,00	212.279,74	212.279,74	179.381,31	
Outras Receitas Tributarias	9.269.627,31	422.983,23	422.983,23	515.843,25	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.812.000,00	453.340,84	453.340,84	446.777,83	
Receitas Previdenciarias	112.000,00	20.970,22	20.970,22	22.759,96	
Outras Receitas de Contribuicoes	2.700.000,00	432.370,62	432.370,62	424.017,87	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	83.478,00	6.563,64	6.563,64	6.393,96	
Receita Patrimonial	-426.236,35	-520.747,88	-520.747,88	16.114,72	
(-) Aplicacoes Financeiras	-509.714,35	-527.311,52	-527.311,52	9.720,76	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	123.438.230,61	26.204.809,83	26.204.809,83	20.353.745,64	
FFM	28.000.000,00	4.836.769,44	4.836.769,44	3.428.776,68	
ICMS	35.200.000,00	5.578.862,34	5.578.862,34	4.774.442,58	
Convenios	1.683.140,00	0,00	0,00	167.945,70	
Outras Transferencias Correntes	58.555.090,61	15.789.178,05	15.789.178,05	11.982.580,68	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	41.135.690,20	6.050.490,39	6.050.490,39	5.961.499,65	
Divida Ativa	6.144.100,00	1.847.717,61	1.847.717,61	1.574.141,86	
Diversas Receitas Correntes	34.991.590,20	4.202.772,78	4.202.772,78	4.387.357,79	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.604.000,00	80.000,00	80.000,00	150.000,00	
Operacoes de Credito (III)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	2.601.000,00	80.000,00	80.000,00	150.000,00	
Convenios	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferencias Capital	821.000,00	80.000,00	80.000,00	150.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	2.601.000,00	80.000,00	80.000,00	150.000,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	210.605.250,76	36.724.479,10	36.724.479,10	29.665.447,98	

Continua (1/2)

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE JAU			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2011 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					R\$ 1,00
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
		EM 2011		EM 2010	
				INSCRITAS EM	INSCRITAS EM
				RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	NAO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	175.988.872,37	24.628.942,56	24.628.942,56	0,00	15.536.951,44
Pessoal e Encargos Sociais	74.306.133,28	12.147.968,95	12.147.968,95	0,00	5.715.644,13
Juros e Encargos da Divida (IX)	301.000,00	65.505,66	65.505,66	0,00	47.751,95
Outras Despesas Correntes	101.381.739,09	12.415.467,95	12.415.467,95	0,00	9.773.555,36
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	175.687.872,37	24.563.436,90	24.563.436,90	0,00	15.489.199,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	36.991.400,00	7.465.162,78	7.465.162,78	0,00	6.068.087,41
Investimentos	29.388.400,00	5.984.159,89	5.984.159,89	0,00	4.377.380,63
Inversoes Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessao de Empréstimos (XII)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida (XIV)	7.595.000,00	1.481.002,89	1.481.002,89	0,00	1.690.706,78
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DESPEAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	29.388.400,00	5.984.159,89	5.984.159,89	0,00	4.377.380,63	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	205.076.272,37	30.547.596,79	30.547.596,79	0,00	19.866.580,12	0,00
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	5.528.978,39	6.176.882,31	6.176.882,31		9.798.867,86	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.007.994,37		6.794.000,00	

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1.115.375,40

(2/2)

## FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB.

SIDNEY FRANCISCO MEDINA  
CHEFE SECAO CONTABIL

MARIO HENRIQUE SANCHES DE OLIVEIRA  
CONTROLE INTERNO  
CRCISP131453/O-8

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos: Atendente de Consultório Dentário I; Desenhista Projetista I; Enfermeiro do PSF I; Operador de Vaca Mecânica I e Técnico de Enfermagem I.

Editais nº. 01/2007; 02/2010; 05/2010

Ofício: nº. 988/2011

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados nos Concursos Públicos para as classes de Atendente de Consultório Dentário I; Desenhista Projetista I; Enfermeiro do PSF I; Operador de Vaca Mecânica I e Técnico de Enfermagem I, a comparecerem em local e data abaixo relacionada, a fim de manifestarem interesse pelas vagas oferecidas.

Os candidatos deverão comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de Identidade e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientação aos candidatos sobre o procedimento a ser observado.

O não comparecimento implicará na DESISTÊNCIA do candidato.

### ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 19/04/2011

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos - Rua Paissandu, 444

### CANDIDATOS HABILITADOS

Horário: 08:30 horas

Atendente de Consultório Dentário I:

033º - Célia Aparecida Costa Pires - RG: 18.217.606

034º - Sandra Aparecida Pedroso - RG: 32.217.407-7

035º - Natália Andrade dos Santos - RG: 42.398.340-4

Horário: 09:00 horas

Desenhista Projetista I:

005º - João Paulo Rosa - RG: 35.180.854-1

Horário: 09:30 horas

Enfermeiro do PSF I:

028º - Tainá Aparecida Soares - RG: 39.785.375

Horário: 10:00 horas

Operador de Vaca Mecânica I:

014º - Luiz Carlos Rebouças de Palma - RG: 19.195.843

Horário: 10:30 horas

Técnico de Enfermagem I:

082º - Cristiane Ferrari - RG: 28.478.838-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Em, 05 de Abril de 2011.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário de Administração e Gestão de Recursos Humanos

## Seção III Licitação

### INFORMATIVO DEPARTAMENTO

### DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2010 em 08 de abril de 2011.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Jahu.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: Conforme abaixo.

PROCESSO: 4.373/2010.

PREGÃO PRESENCIAL: 081/2010.

DATA ASSINATURA: 16/12/2010.

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Enfermagem para a Secretária Municipal da Saúde.

VALOR: Conforme abaixo.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.						
LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	VL.UNIT R\$	VL.TOTAL R\$	MARCA
05	3.600	COLETO R M A T E R I A L P E R F U R A N T E / C O R T A N T E 13 L I T R O S	UNID	2,38	8.568,00	DESCARPACK



## INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 019/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBRE LEITO (EDREDONS) DUPLA FACE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL 020/2011 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho, para realização de serviços especializados em medições ambientais e confecções de LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho, conforme especificações descritas no Anexo I.

PREGÃO PRESENCIAL 021/2011 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JAHU.

### REDISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 (ZERO) KM PARA COLETA SELETIVA.

### APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

CONCORRÊNCIA 010/2010 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA QUE SE COMPÕEM DE PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITARIAS, PROMOÇÕES, MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, PRODUÇÃO GRÁFICA E ELETRÔNICA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU.

### CLASSIFICAÇÃO

CONVITE 017/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTO QUANTITATIVO E ORÇAMENTO PARA O CUMPRIMENTO DO TAC.

CONVITE 019/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, AMBIENTAL COM EXPEDIÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL NAS BACIAS DO CÓRREGO DOS PIRES, CÓRREGO DA FIGUEIRA E RIO JAHU (TRECHO BAIRRO SEMPRE VERDE), PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO PAC 2, REFERENTE AO PROJETO: PLANO DE OBRAS DE CONTROLE DE ENCHENTES E SISTEMA DE MACRODRENAGEM.

CONVITE 020/2011 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE ESTEIRA E PÁ CARREGADEIRA.

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO 7.648/11 – MAZZA, FREGOLENTE & CIA – ELETRECIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA. – CONCORRÊNCIA 001/08 – VALOR R\$ 891.185,94.

CONTRATO 7.649/11 – CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/C LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 088/09 – VALOR R\$ 547.940,40.

CONTRATO 7.650/11 – FAT – FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA – DISPENSA 014/11 – VALOR R\$ 23.925,00.

CONTRATO 7.651/11 – OLYDIO BRIZOLARI E CIA LTDA – EPP – PREGÃO PRESENCIAL 007/11 – VALOR R\$ 14.200,00.

## Seção IV Autarquias

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:- 0579/2011 – OBJETO:- Contratação de serviços e materiais necessários para retirada e reinstalação da bomba do poço grande do Distrito de Potunduva -

DESPACHO:- Ratifico os pareceres constantes do processo acima, autorizo a contratação dos serviços e a compra do material necessário, dispensando-se o processo licitatório, em razão da emergência caracterizada. - FUNDAMENTO:- Art. 24, inc.IV e art. 26, caput da Lei nº 8666/93. - CONTRATADAS:- Guincho Jáú Ltda ME – R\$ 6.210,00; Hidro Coelho Manutenção e Perfuração de Poços Artesianos Ltda – R\$ 14.291,00.

Jáú – 04 de abril de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE:- Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu SAEMJA – CONTRATADA:- Hidrolab Saneamento Ambiental Ltda. EPP - OBJETO:- Compra de tabletes de cloro/flúor - ASSINATURAS:- 01-03-2011 --- PROCESSO:- nº 121/2011 – LICITAÇÃO:- nº 02/11 – MODALIDADE:- Pregão Presencial – VALOR:- 147.500,00 – VIGÊNCIA:- 30-11-11

Jahu – 25 de março de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### Licitação nº 08/11 – Convite

#### HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 447/11 - Objeto:- Contratação de empresa para reforma da cobertura da ETA. À vista dos elementos de instrução do processo supra, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório, para, nos termos do artigo 43 – inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, determinar a adjudicação do seu objeto à licitante Codex Engenharia Ltda., por tratar-se do menor preço ofertado.

Jáú – 31 de março de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

### SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

#### LICITAÇÃO Nº 07/11 – PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO

Objeto:- Aquisição de tubos e conexões de PVC e PEAD. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame na forma a seguir descrita, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04, a saber:- Lotes 01 – 03 e 05 – Tigre S/A Tubos e Conexões e Lote 04 – Poly Easy Comercial Ltda. Quanto ao lote 02 fica prejudicado, face a inexistência de proposta.

Jáú – 04 de abril de 2011

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente



## Seção V Poder Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Contrato

Contrato No. 005/2011  
 Contratada: Ello Armazenagens Ltda.  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Licitação No. 005/2011.  
 Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamento e Material Permanente  
 Data da Assinatura: 28 de março de 2011  
 Vigência: 12 meses  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Contrato

Contrato No. 006/2011  
 Contratada: Marques & Roberto Informática Ltda. - ME  
 Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, conforme Licitação No. 005/2011.  
 Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamento e Material Permanente  
 Data da Assinatura: 28 de março de 2011  
 Vigência: 12 meses  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### Extrato de Contrato

Contrato No. 007/2011  
 Contratada: 4R Sistemas & Assessoria Ltda.  
 Objeto: Locação de softwares gerenciais nas áreas de Contabilidade Pública, Processo Legislativo e Departamento Pessoal, conforme Licitação No. 004/2011.  
 Dotação: 3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.  
 Data da Assinatura: 28 de março de 2011  
 Vigência: 12 meses  
 Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

**EMENDA Nº08/2011,  
28 de março de 2011.**

**Proc.001/2011.  
autor: José Carlos Zanatto.**

ALTERA O § 1º DO ART. 8º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, cumprindo o artigo 25, § 1º, da Lei Orgânica do Município, APROVA e a MESA DIRETORA DO LEGISLATIVO, fundamentada no § 2º do mesmo artigo, PROMULGA a seguinte modificação no texto da legislação orgânica:

**Art. 1º -** O § 1º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º - ...**

§ 1º - O Município tem direito à participação no resultado da exploração para todos os fins em seu território, de:

I - petróleo ou gás natural;

II - recursos hídricos, inclusive para fins de geração de energia elétrica; e

III - de outros recursos minerais.”

**Art. 2º -** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

28 de março de 2011.

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**  
Presidente.

RONALDO FORMIGÃO,  
1º Secretário.

CARLOS ALEXANDRE RAMOS,  
2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra.

LUIZ CARLOS RAMOS FURLANETO  
Diretor Geral da Câmara Municipal de Jahu.

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)**

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

EDITAL Nº 07/2011

Nos termos do Artigo 34, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Jahu, fica CIENTIFICADA a população em geral de que se encontram à disposição, nesta Casa de Leis, pelo prazo de sessenta (60) dias, as Contas do PODER EXECUTIVO e da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, referentes ao exercício financeiro do ano de 2010, para análise e apreciação de qualquer interessado.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU  
06 de abril de 2011

**CARLOS ALBERTO LAMPIÃO BIGLIAZZI MAGON,**  
Presidente do Poder Legislativo de Jahu

**(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal – cf. Resolução nº 303/2007.)**

### Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**

**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jauú - SP**

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

**Jornalista Responsável: Ivanete Campos Freitas MTB: 42.085**

**Diagramação: Jaucom**

**Impressão: Jaucom (14) 3626-4500 - Jauú**

**Tragem: 500 exemplares - Semanário**

**Distribuição gratuita no Município de Jahu:**

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

